

## **LEI Nº 3.171, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 77.319,00 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### **03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

#### **03.02.03 – Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde  
3.3.90.39.10.301.0041.2068–2– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 77.319,00  
**TOTAL.....R\$ 77.319,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, a verificar no presente exercício, no valor de R\$ 77.319,00 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.485.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### **03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

#### **03.02.03 – Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde  
32 – 3.3.90.30.10.301.0041.2068 – 2 – Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

#### **03.02.04 – Serviço de Saúde Bucal**

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Saúde Bucal  
47–3.3.90.39.10.301.0041.2069–1–Outros Serviços De Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

#### **03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica**

10.303.0041.2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica  
66-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-1-Material/Bem/Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00  
123-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-2-Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

#### **03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada**

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada  
85 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2071 – 1 – Contribuições.....R\$ 1.800.000,00  
92–3.3.95.48.00.10.302.0042.2071–1–Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....R\$ 15.000,00  
121–3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–2–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.485.000,00**

Lei nº 3.171/2023

**Art. 4º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, a verificar no presente exercício, no valor de R\$ 2.485.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).


**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de junho de 2023.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



**Marlom Pedro Soares da Silva**  
Diretor de Secretaria

